

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
1.º VESTIBULAR DE 2005
EDITAL N.º 2/2004 – 1.º VEST 2005, DE 6 DE SETEMBRO DE 2004

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de vestibular, em janeiro de 2005, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG e Uberlândia/MG.

1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa, e, conforme o curso, de provas de habilidades específicas.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.

2.2 O 1.º Vestibular de 2005 da UnB será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o sistema universal e o sistema de cotas para negros.

2.2.1 Todos os candidatos que se inscreverem no 1.º Vestibular de 2005 da UnB concorrerão pelo sistema universal. Para concorrer prioritariamente por meio do sistema de cotas para negros, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 3 deste edital.

2.3 Constam dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 1.º Vestibular de 2005 da UnB e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

CURSOS E VAGAS POR ÁREA/TURNO			
ÁREA DE CIÊNCIAS/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	Agronomia	4	16
2	Ciência da Computação (Bacharelado)	3	12
3	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	3	12
4	Engenharia Civil	4	16
5	Engenharia de Redes de Comunicação	3	10
6	Engenharia Elétrica	4	16
7	Engenharia Florestal	4	16
8	Engenharia Mecânica	4	16
9	Engenharia Mecatrônica	3	10
10	Estatística	2	10
11	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	3	10
12	Geologia	3	10
13	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	4	14
14	Química (Bacharelado)	3	13
SUBTOTAL DE VAGAS		47	181

ÁREA DE CIÊNCIAS/NOTURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	13
2	Computação (Licenciatura)	3	14
3	Física (Licenciatura)	3	13
4	Matemática (Licenciatura)	3	13
5	Química (Licenciatura)	3	13
SUBTOTAL DE VAGAS		15	66

TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS	62	247
---	----	-----

ÁREA DE HUMANIDADES/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	Administração	5	21
2	Arquitetura e Urbanismo*	3	12
3	Artes Cênicas (Bacharelado)*	2	6
4	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*	3	12
5	Biblioteconomia	4	16
6	Ciência Política	4	16
7	Ciências Contábeis	4	16
8	Ciências Econômicas	5	20
9	Ciências Sociais	6	24
10	Comunicação Social	7	26
11	Desenho Industrial (Bacharelado)*	2	8
12	Direito	5	20
13	Educação Artística – Artes Cênicas (Licenciatura)*	1	4
14	Educação Artística – Música (Licenciatura)*	2	6
15	Filosofia	2	8
16	Geografia	3	12
17	História	3	12
18	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	1	4
19	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	2	6
20	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	2	10
21	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	2	10
22	Letras – Tradução	3	10
23	Música (Bacharelado)*	3	10
24	Pedagogia	8	30
25	Relações Internacionais	4	16
26	Serviço Social	3	12
SUBTOTAL DE VAGAS		89	347

ÁREA DE HUMANIDADES/NOTURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		Sistema de Cotas	Sistema

		para Negros	Universal
1	Administração	4	17
2	Arquivologia	4	17
3	Ciências Contábeis	4	17
4	Educação Artística – Artes Cênicas (Licenciatura)*	2	9
5	Letras – Espanhol (Licenciatura)	2	10
6	Letras – Japonês (Licenciatura)	2	9
7	Letras – Português (Licenciatura)	3	13
8	Pedagogia	4	17
SUBTOTAL DE VAGAS		25	109

TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE HUMANIDADES	114	456
--	-----	-----

ÁREA DE SAÚDE/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	Ciências Farmacêuticas	3	12
2	Educação Física	4	16
3	Enfermagem e Obstetrícia	3	11
4	Medicina	4	14
5	Medicina Veterinária	3	12
6	Nutrição	3	10
7	Odontologia	2	8
8	Psicologia	4	14
SUBTOTAL DE VAGAS		26	97

TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE SAÚDE	26	97
--	----	----

TOTAL DE VAGAS PARA A UnB (CIÊNCIAS, HUMANIDADES E SAÚDE)	202	800
--	-----	-----

TOTAL GERAL	1002	
--------------------	-------------	--

(*) Cursos que exigem a realização preliminar de prova de habilidades específicas.

3 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

3.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas para negros deverá efetuar sua inscrição num dos postos de inscrição listados no subitem 5.12.2 deste edital, exceto no caso previsto no subitem 3.1.2.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos especificados no subitem 5.3.

3.1.2 Será admitida a inscrição para o sistema de cotas para negros por terceiros ou via Internet apenas para os candidatos que se inscreveram nesse Sistema no 2.º vestibular de 2004 da UnB e que tiveram suas inscrições homologadas.

3.1.3 Para concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas para negros, o candidato deverá: declarar-se negro(a), ser de cor preta ou parda e optar pelo Sistema de Cotas para Negros.

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinar declaração específica relativa aos requisitos exigidos para concorrer pelo sistema de cotas para negros.

3.3 O pedido de inscrição e a foto, que será tirada no momento da inscrição, serão analisados por uma banca que decidirá pela homologação ou não da inscrição do candidato no sistema de cotas para negros.

3.3.1 O candidato que não atender às condições descritas no subitem 3.1.3 não terá sua inscrição homologada no sistema de cotas para negros.

3.3.2 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada nos quadros de avisos do CESPE e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, na data provável de **21 de outubro de 2004**.

3.3.3 O candidato poderá interpor recurso contra a não-homologação de sua inscrição, conforme procedimentos a serem divulgados na data estabelecida no subitem anterior.

3.3.4 O CESPE reserva-se o direito de convocar o candidato para entrevista, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca de seu pedido de inscrição ou recurso.

3.3.5 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada no sistema de cotas para negros concorrerão às vagas do sistema universal.

3.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas ou o registro do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados ou, ainda, a prática dos atos vedados no subitem 9.8.4.

4 DA OPÇÃO POR ÁREA/CURSO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de curso/turno.

4.2 Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB com exigência de prova de habilidades específicas – Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) – deverão indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE, dentro do prazo de validade previsto.

4.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de inaptidão nas provas de habilidades específicas.

4.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou na solicitação via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

4.4 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

5 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **de 13 a 18 de setembro de 2004**, observado o subitem 5.14.1 deste edital.

5.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

5.2.1 Taxa adicional para a realização da prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

5.2.1.1 O candidato concorrente a curso com exigência de provas de habilidades específicas deverá comprovar, no ato de inscrição, o recolhimento da taxa no valor de R\$ 85,00.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR (para os dois sistemas)

5.3.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

5.3.1.1 apresentar formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado por ele, a ser obtido nos locais de inscrição;

5.3.1.2 apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE;

5.3.1.3 assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira.

5.4 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno nem de língua estrangeira.

5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do vestibular pela FUB/CESPE.

5.6 É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea.

5.7 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.

5.8 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.9 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 11 deste edital.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.12 DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

5.12.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

5.12.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja, Ceilândia Centro

c) **Gama/DF** – SENAI Gama – Área Especial, EQ 2 e 8, Setor Sul do Gama.

d) **Sobradinho/DF** – Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira – Quadra 2, Área Especial n.º 1 – Setor Esportivo.

e) **Taguatinga /DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial n.º 2, Setor “C” Norte, Taguatinga Norte.

f) **Anápolis/GO** – Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500 – Cidade Universitária, Anápolis/GO.

g) **Formosa/GO** – Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha.

h) **Goiânia/GO** – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário.

i) **Valparaíso 1/GO** – Colégio Estadual Valparaíso (Redondo) – Praça Central, s/n.º, Área Especial, Etapa A.

j) **Paracatu/MG** – Colégio Dom Eliseu Van de Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro.

k) **Patos de Minas/MG** – Escola Estadual Marcolino de Barros – Avenida Getúlio Vargas, n.º 367, Centro

l) **Uberlândia/MG** – Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Uberlândia – Avenida Vasconcelos Costa, n.º 270, Martins.

5.12.3 Haverá, nos locais de inscrição no Distrito Federal, posto bancário para recolhimento de taxas. Nos demais locais de inscrição mencionados no subitem anterior, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na CAIXA, agência número 3921-7, operação número 006 e conta-corrente número 050.006-7.

5.12.4 O candidato deverá escolher a localidade onde fará as provas no momento da inscrição, assinalando no campo específico do formulário de inscrição, não serão permitidos quaisquer pedidos de alteração.

5.13 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

5.13.1 Essa modalidade de inscrição, disponível para o sistema universal e somente para os candidatos ao sistema de cotas que já tiveram a inscrição homologada no 2.º Vestibular de 2004 da UnB, poderá ser feita mediante a apresentação de:

5.13.1.1 autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se no ato de inscrição e apresentar o documento **original** do candidato, conforme relação apresentada no subitem 7.3;

5.13.1.2 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, a ser obtido nos locais de inscrição;

5.13.1.3 comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

5.13.2 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.14 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.14.1 Será admitida a inscrição via Internet, somente para o sistema universal e para os candidatos ao sistema de cotas para negros que tiveram a sua inscrição homologada no 2.º Vestibular de 2004 da UnB, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia**

13 de setembro de 2004 e 20 horas do dia 19 de setembro de 2004, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.14.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.14.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.14.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.14.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição

5.14.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **20 de setembro de 2004**.

5.14.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

5.14.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.14.8 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.14.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital n.º 1/2004 – PAS/1.º VEST 2005, de 8 de junho de 2004.

7 DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

7.2 Nos dias de realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identidade original, conforme subitem a seguir.

7.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresenta dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

7.6 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

7.6.1 Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão submeter-se às provas de habilidades específicas, antes de realizar as provas objetivas e de redação. Os que forem considerados aptos continuarão concorrendo aos cursos que escolheram. Os inaptos concorrerão em outra opção que não exija tal prova, definida no momento da inscrição.

7.6.2 Todas as provas de habilidades específicas serão realizadas no *Campus* da Universidade de Brasília e obedecerão à seguinte programação.

CURSO	PROVA/LOCAL	DATA	HORÁRIO
Arquitetura e Urbanismo	Gráfica e teste – Faculdade de Tecnologia	17/10/2004	14h às 18h
Artes Cênicas (Bacharelado) e Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)	Teste escrito – Faculdade de Tecnologia	16/10/2004	8h às 11h
	Teste prático – Complexo de Artes/Departamento de Artes Cênicas	16/10/2004	14h às 18h
	Teste prático – Complexo de Artes/Departamento de Artes Cênicas	17/10/2004	8h às 12h e 14h às 18h
	Teste prático – Complexo de Artes/Departamento de Artes Cênicas	18/10/2004	8h às 12h e 14h às 18h
Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)	Teste teórico-prático – Restaurante Universitário (RU)	16/10/2004	14h às 18h
	Entrevista e apresentação de porta-fólio – Instituto de Artes – SG-1	18/10/2004	8h às 12h e 14h às 18h
Desenho Industrial (Bacharelado)	Teste escrito-prático – Faculdade de Tecnologia	17/10/2004	8h às 12h
Música (Bacharelado) e Educação Artística: Música (Licenciatura)	Teste escrito – Faculdade de Tecnologia	17/10/2004	8h às 12h
	Teste prático e teste oral – Instituto de Artes – SG-2	17/10/2004	14h às 18h

7.6.3 O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a inaptidão automática do candidato.

7.6.4 As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade das faculdades/institutos que oferecem os cursos.

7.6.5 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente aos locais de realização das provas de habilidades específicas com antecedência mínima de **uma hora**, nas datas indicadas no subitem 7.6.2 deste edital. Os resultados serão divulgados no dia **4 de novembro de 2004**, nos respectivos institutos/faculdades e na

Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por *fax*.

7.6.6 O candidato deverá trazer, nos dias de realização das provas, o documento de identidade original e o comprovante de inscrição no vestibular.

7.6.7 O candidato que não comparecer a qualquer etapa das provas de habilidades específicas do curso a que está concorrendo será considerado inapto.

7.6.8 A aprovação só será considerada na mesma habilitação da prova realizada.

7.6.9 Demais informações sobre a realização das provas de habilidades específicas constam no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de um leitor;

b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

c) ampliação do tempo de realização das provas, devendo anexar parecer de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

8.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.2 As solicitações de que trata o subitem 8.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no **formulário de inscrição**, nos campos apropriados.

8.2.1 Após o período de inscrição, toda solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, que verificará, junto à Direção-Geral, a possibilidade de atendimento dentro da disponibilidade material e temporal.

9 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

9.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **8 e 9 de janeiro de 2005**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
1.º DIA 8/1/2005	Língua Estrangeira	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	30	300 min
	Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História	120	
2.º DIA 9/1/2005	Redação em Língua Portuguesa Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Química e Matemática	180	

9.2 Em cada dia, as provas terão início às **14 horas**.

9.3 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora antes** do horário marcado para o seu início.

9.3.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.4 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG e Uberlândia/MG.

9.5 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e nos locais de inscrição, conforme o subitem 5.12.2 deste edital, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **22 de dezembro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.6 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, boletim informativo do local e do horário de realização das provas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao candidato para o endereço fornecido no ato de inscrição.

9.6.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber o boletim informativo via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.7 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 9.5. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

9.8 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

9.8.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Guia do Vestibulando. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

9.8.1.1 Será entregue, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo e poderá ser levada pelo candidato juntamente com o caderno de provas somente após **quatro horas e trinta minutos** do início das provas.

9.8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o Guia do Vestibulando e com as orientações constantes da folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.8.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que necessite de atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

9.8.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, qualquer membro de banca ou de equipe de entrevistas, qualquer autoridade presente ou com outro candidato;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto definitivo e/ou na folha de rascunho;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.8.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e aos critérios de avaliação e classificação.

9.9 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

9.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

9.10.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para tal, será obrigatório que o candidato cumpra as recomendações relativas ao atendimento diferenciado.

10 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11 DO REGISTRO ACADÊMICO

11.1 Os candidatos selecionados por área e por sistema/curso/turno têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

11.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

11.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

11.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).

11.4.1 O Registro Acadêmico é de responsabilidade exclusiva da DAA.

11.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam na agenda do Guia do Vestibulando e serão divulgados também durante a realização das provas do vestibular e por meio de avisos afixados no *Campus* da UnB.

11.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

11.7 A documentação prevista no subitem 11.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da DAA.

11.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

11.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

11.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 11.6 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e no local estabelecidos.

12.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

12.3 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

12.4 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

a) documento de identidade **original**;

b) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a marcação das respostas das provas objetivas na folha de respostas e para a prova de redação em Língua Portuguesa);

c) comprovante de inscrição ou o boletim informativo.

12.5 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.6 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

12.7 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

12.8 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

12.9 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, caberá apenas ao CESPE a definição da inscrição válida.

12.10 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **28 de março de 2005**, no endereço www.cespe.unb.br.

12.11 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

12.12 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE